



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

EDITAL

CARTA CONVITE Nº 035/2011

O MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, através do GABINETE DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS, torna público, a quem possa interessar que, em obediência ao que preceitua a Lei Federal Nº 8.666/93, em suas normas gerais e demais normas que regem a matéria, fará realizar Licitação na modalidade de CARTA CONVITE do tipo MENOR PREÇO, de acordo com as disposições e demais elementos integrantes deste Edital, devendo os interessados apresentar os envelopes nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) e o nº. 02 (PROPOSTA DE PREÇO), até às **13:30 hs** do dia **31/05/2011** na Central de Compras - GABEX, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, onde se realizará a sessão de abertura dos invólucros.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a confecção de material gráfico para os setores de Projeto do Trabalho Técnico Social – PTTs PAC – Macro Drenagem, Vigilância Ambiental em Saúde e Vigilância Epidemiológica com fornecimento da arte pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Modelo de Proposta (Anexo II) e Local de Entrega e Arte (Anexo III).

1.1.1. Todas as despesas decorrentes de fretes, impostos e taxas, correrão por conta da licitante vencedora.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da Licitação todas as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta Carta Convite, que atenderem às exigências deste Edital.

2.2. Será vedada a participação de empresas, quando:

2.2.1. Declaradas inidôneas por Ato do Poder Público.

2.2.2. Sob Processo de Concordata ou Falência.

2.2.3. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer de seus órgãos Descentralizados.

2.2.4. Reunidas em consórcio.

2.2.5. Enquadradas nas disposições do Art. 09, da Lei Federal Nº 8.666/93.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em um invólucro, a saber:

DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

A documentação de habilitação será apresentada em 01 (uma) via e a proposta também em 01 (uma) via original, na data, hora e local indicado no aviso deste Edital, os interessados apresentarão os envelopes fechados e indevassáveis, na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GABEX, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, com os seguintes dizeres:

INVOLUCRO Nº 01: CARTA CONVITE Nº 035/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PARA A CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

INVOLUCRO Nº 02: CONVITE Nº 035/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PARA A CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS
PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:

4. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1. Certidão de Inexistência de Débito para com o Sistema de Seguridade Social (CND).

4.2. Certificado de Regularidade com o FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.3. Prova de Regularidade (quitação) com a Fazenda Municipal, na Jurisdição Fiscal do estabelecimento da licitante.

4.4. Cópia de Declaração de Enquadramento ou Certidão Simplificada em Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada e emitida pela Junta Comercial, ou Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, caso se tratar de ME ou EPP.

4.4.1. Caso não utilizada a faculdade prevista no sub-item 4.4, a empresa não ficará desclassificada, mas será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

4.5. A documentação exigida poderá ser apresentada no original, por qualquer processo de cópia autenticada, por publicação da imprensa oficial ou excepcionalmente por cópia a ser autenticada pela Comissão julgadora da Licitação ou Funcionário especialmente designado pelo Presidente mediante a apresentação do documento original.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

4.5.1. Estão isentos da exigência contida neste item os documentos emitidos através da Internet, os quais terão sua validade verificada *online* pelos membros da Comissão.

4.6. Os documentos que dependerem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura dos invólucros.

5. DA PROPOSTA

A proposta deverá ser apresentada da seguinte maneira:

5.1. Proposta comercial indicando o valor unitário e total, por item, em algarismos, datilografada ou digitada em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado.

5.1.1. O proponente poderá também fazer uso do **Modelo de Proposta** sugerido no **Anexo II** deste Edital.

5.2. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura.

5.3. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tal, aquelas que contiverem preços unitários vis ou excessivos.

6. DO RECEBIMENTO, DA ABERTURA, DO JULGAMENTO E DA HOMOLOGAÇÃO

6.1. DO RECEBIMENTO

6.1.1. O invólucro, na forma deste Edital, será recebido até as **13:30 HS** do dia **31 de maio de 2011** na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GABEX, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, sendo que após este horário, não serão mais aceitos em hipótese alguma.

6.2. DA ABERTURA

6.2.1. A abertura das propostas será realizada às **14:00 hs** no local estabelecido no preâmbulo deste Edital.

6.2.2. É facultativa a presença de representante das firmas, caso se faça presente, o mesmo deverá se apresentar devidamente credenciado e identificado, para o processo de abertura dos envelopes.

6.2.2.1. A licitação transcorrerá em sessão pública sendo que somente o representante credenciado e identificado de cada uma das licitantes terá o direito a manifestação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

6.2.3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a critério da Administração, poderá fundamentadamente ser concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para as Licitantes apresentarem outras propostas.

6.2.4. De cada sessão pública será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, a qual deverá ser assinada pelos membros da Comissão Julgadora da Licitação e, pelos representantes das empresas licitantes presentes.

6.2.5. Os recursos serão dirigidos a Autoridade Superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos pelas disposições legais pertinentes e deverão ser protocolados na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GABEX, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, visando sua juntada ao processo de licitação.

6.3. DO JULGAMENTO

O Convite será julgado pela Comissão Julgadora da Licitação da seguinte forma:

6.3.1. Julgamento da documentação, levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 4 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

6.3.2. Julgamento da proposta levando em conta o atendimento às exigências do Edital, no item 5 – PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3.3. Em qualquer fase do julgamento, o não atendimento ou a insuficiência de comprovação de alguma exigência constante do Edital, implicará em inabilitação ou desclassificação do licitante.

6.3.4. A escolha da proposta vencedora será para o **menor preço por item**.

6.3.5. DO DESEMPATE

6.3.5.1. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas mesmas sejam iguais ou até 10% superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP..

6.3.5.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será comunicada via contato telefônico pela Comissão Julgadora do certame sobre o empate, e poderá apresentar proposta de preço inferior aquela considerada vencedora. Será solicitado na ocasião um termo de intenção de desempate via fax ou e-mail já com os novos valores a serem ofertados.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Gabinete de Compras e Licitações Públicas

b) A ME ou EPP beneficiada pelo regime diferenciado que lhe faculta a Lei Complementar 123/2006, descrito na alínea (a), terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar nova proposta em papel timbrado, de forma clara e precisa, não podendo ser manuscrita, nem conter rasuras ou entrelinhas, assinada pelo licitante ou seu representante legal, devidamente identificado. O não cumprimento deste Item pode acarretar a desclassificação.

6.3.5.3. No caso de empate real dos valores apresentados pelas MES e EPPs que se encontrem enquadradas no Item 6.4.1., será realizado sorteio, em ato público entre elas para definir aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

6.3.5.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação dos documentos de habilitação.

6.3.5.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência do item 6.4.1., a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes envolvidas serão comunicadas.

6.3.5.6. A ME ou EPP só poderá fazer uso do regime diferenciado que lhe faculta a Lei Complementar 123/06 se previamente habilitada como tal na fase de HABILITAÇÃO.

6.5. DA HOMOLOGAÇÃO

6.3.6. A comissão Julgadora da Licitação efetuará a classificação das propostas, procederá ao julgamento, recomendará vencedora a firma que ofertar o **menor preço por item**, encaminhando o processo à Autoridade competente.

6.3.7. Decorrido o prazo de validade das propostas estabelecido no subitem 5.2, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.3.8. É facultada a Comissão Julgadora da Licitação ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

7. DAS ENTREGAS, DO PAGAMENTO E DO CONTRATO

7.1. O prazo para entrega deverá ser de 10 (dez) dias após a data de emissão da Nota de Empenho.

7.2. Os materiais deverão ser entregues, em parcela única, nos endereços constantes no Anexo III, sem ônus para este Município.

7.3. Todo o produto que chegar no local de entrega em más condições será devolvido e a empresa será obrigada a repor a mercadoria por outra de boa qualidade, devendo a firma vencedora assumir estas despesas além da substituição dos produtos rejeitados.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

7.4. O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias após a entrega do material.

7.5. O(s) contrato(s) resultante(s) deste Processo Licitatório terá(ão) vigência até 31 de dezembro de 2011

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) multa administrativa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato ,e;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

9. DA RESCISÃO

9.1. A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

9.1.1. A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicarão em imediata suspensão do contrato.

9.2. Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato:

9.2.1. O não cumprimento de cláusulas contratuais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O presente Edital deverá ser retirado e ou solicitado na Gerência de Compras e Licitações Públicas - GABEX, situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, Nesta.

10.1.1. Fazem parte integrante deste Edital de Licitação:

Anexo I - Minuta de Contrato

Anexo II – Modelo de Proposta

Anexo III – Arte e Locais de entrega

10.2. As informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas na Gerência de compras e Licitações Públicas – GABEX (53-3233-8417), situada à Rua Marechal Floriano Peixoto nº. 458 – Centro, Nesta, até 24 horas imediatamente anterior aquela marcada para a entrega do envelope contendo documentos de habilitação e proposta de preço.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

10.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

10.4. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL reserva-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses ou anular ou revogar a presente licitação sem que disso caiba aos participantes o direito de reclamação ou indenização.

10.5. Onde este Edital for omissivo prevalecerão os termos da Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislação em vigor.

Rio Grande, 19 de maio de 2011.

Regimar Hernandes da Rosa
Gerente de Compras e Licitações Públicas